CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 15/04/08
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 02/05/1962

PROJETO DE LEI Nº 040/1962

ASSUNTO
Considera de Utilidade Pública o Rio Branco Esporte Clube

VEREADOR: Antônio Costa Filho

LEI Nº 1934 DE 11/06/1962 - Sancionada

DIOM Nº 2516 DE 16/06/1962

ARQUIVO

ZCB

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1934 DE 11 DE Junho DE 1962

Considera de utilidade pública o RIO BRANCO ESPORTE CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o RIO BRANCO ESPORTE CLUBE, sociedade esportiva com séde e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de Junho. de 1962

Gen. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Ismael de Queiroz Pereira

Dispensada de impressão e interstício

Em 18/5/1962

Câmara Municipal de Fortaleza

Ao Vereador Ademar Arruda para dar o seu parecer sobre o assunto. Fort. 3 c/ 1962.

A Comissão de Legislação em 21/5/62 4ª publicação

PROJETO DE LEI Nº 40/62

Considera de utilidade pública o RIO BRANCO ESPORTE CLUBE.

Aprovado em 1ª discussão 18/5/1962

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o RIO BRANCO ESPORTE CLUBE, sociedade esportiva com séde e fôro jurídico nesta Capital

Art. 2 º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de maio de 1962.

ANÔNIO COSTA FILHO

Aprovado em 1ª discussão, em 18/5/1962 (PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final em 18/5/1962

Dispensado de impressão
Em 10/5/62
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 9 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 40/62

À consideração dêste Legislativo o vereador Antonio Costa Filho apresentou o projeto de lei nº 40/62 , que considera de utilidade pública o RIO BRANCO ESPORTE CLUBE, com séde o fôro jurídico em nossa capital.

Referida entidade foi fundada a 27 de junho de 1925, no // bairro de Antônio Bezerra, onde matem a sua séde. É uma agremiação esportiva essêncialmente à prática do jogo de esporte em geral, proporcionando aos seus associados assistência de natureza spcial, merecendo, dessa forma, ser considerada de utilidade pública.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de maio de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Myrtes Campos.

Câmara Municipal de Fortaleza

ZCB

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Em 23-5

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 40/62.

Considera de utilidade pública o RIO BRANCO ESPORTE CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o RIO BRANCO ESPORTE CLUBE, sociedade esportiva com séde e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1962.

Pres.

Relat.

ZCB

Of. nº 982/62

Fortaleza, 24 de maio de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública o RIO BRANCO ESPORTE CLUBE.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA